



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1109A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Inexibibilidade	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1109A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **(Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021)**

Inexigibilidade de Licitação nº 50/2026

Objeto: Aquisição de componentes para manutenção de aparelho auditivo Núcleo 6, para atendimento de determinação judicial exarada nos autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**, ajuizada por **VITÓRIA PRADO NASCIMENTO** em desfavor do **MUNICÍPIO DE TORRINHA**, que tramitou pelo r. Juízo da Vara Única da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, feito nº 1001817-69.2015.8.26.0095.

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em não exigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso III, alínea "f" c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a aquisição de componentes para manutenção de aparelho auditivo Núcleo 6, para atendimento de determinação judicial exarada nos autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**, ajuizada por **VITÓRIA PRADO NASCIMENTO** em desfavor do **MUNICÍPIO DE TORRINHA**, que tramitou pelo r. Juízo da Vara Única da Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, feito nº 1001817-69.2015.8.26.0095, conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com a empresa **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 43.894.609/0001-64)**, pelo valor constante neste procedimento (R\$ **14.418,00**) e de conformidade com os demais elementos dos autos do presente processo administrativo.

Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinhã, 06 de MARÇO de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO

Prefeito Municipal